

PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO DE PROFESSORES COORDENADORES DE NÚCLEO PEDAGÓGICOS – PCNP'S PROGRAMA CONVIVA

O Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, o CONVIVA – SP, está com processo seletivo para docentes, onde o foco é aos graduados nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Serviço Social, inclusive aos que já estejam designados em outras funções dentro da Secretaria da Educação. O cargo é para compor a equipe de Núcleo Pedagógico na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNPs das Diretorias de Ensino – junto ao programa.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento:

- ser titular de cargo do Quadro do Magistério ou Estável/Estabilizado;
- 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- ter concluído estágio probatório;
- obter anuência do superior hierárquico;
- não estar em procedimento de aposentadoria;
- não acumular cargo;
- ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado.



PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 À 16 DE DEZEMBRO/2019
INSCRIÇÕES PELO SITE: <http://timedevalor.educacao.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar 444/85 e alterações, para recrutamento e seleção de docentes efetivos do magistério estadual para atuar como **PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO (PCNP) – PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR- CONVIVA – SP**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O processo de recrutamento e seleção de docentes, efetivos e estáveis, preferencialmente graduado nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Serviço Social da Rede de Ensino Público Estadual para composição das equipes do PROGRAMA CONVIVA se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, entrevista técnica e entrevista final.
3. É responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH a coordenação e execução do processo de recrutamento e seleção de que trata este Edital.

II – DAS VAGAS, LOCAL DE EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES

1. Vagas distribuídas nas 91 Diretorias Regionais de Ensino – conforme anexo I
2. Local de exercício – relação das Diretorias de Ensino, anexo I
3. Atribuições conforme a Resolução 75/2014 e Resolução 48/2019, além daquelas relacionadas a execução do Programa Conviva – Anexo II

III – DA JORNADA E VENCIMENTOS

1. Jornada Completa de Trabalho
2. Vencimentos – nos termos da Resolução 75/2014 e alterações

IV - DOS REQUISITOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:
 - a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade estável, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
 - b. Ter concluído o Estágio Probatório e contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
 - c. Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
 - d. Ter disponibilidade para viagens;
 - e. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
 - f. Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
 - g. Ser assíduo, conforme Lei Complementar 10.261/68 e 444/85.
2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.
3. Deve ter anuência do Superior Imediato.

V - DA INSCRIÇÃO

- 1- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2- O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Secretaria de Estado da Educação excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3- Para fins de inscrição os interessados deverão no período de 10/12/2019 a 16/12/2019, preencher o formulário eletrônico disponível no <http://timedevalor.educacao.sp.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 4- Na inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das Diretorias de Ensino, sendo **facultada** uma segunda indicação.
- 5- Efetuada a Inscrição não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 6- A Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/CGRH não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento das informações.
- 7- O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1- O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:
 - a- Análise de Perfil Profissional;
 - b- Análise Atitudinal;
 - c- Entrevista Técnica;
 - d- Entrevista Final.
- 2- Todas as etapas serão classificatórias.
- 3- **Primeira Etapa:** Análise de Perfil Profissional
 - a- Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.
 - b- Nesta etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, de preenchimento obrigatório no ato de inscrição.
 - c- Somente os títulos da segunda formação Acadêmica e não objeto de sua nomeação serão avaliados conforme o anexo III.
 - d- Finalizada a análise cada candidato receberá o resultado no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.
- 4- **Segunda Etapa:** Análise Atitudinal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a- A Análise Atitudinal será realizada por meio de preenchimento dos formulários eletrônicos abaixo:

- ✓ Levantamento de perfil comportamental;
- ✓ Estudo de caso.

b- Os links para preenchimento dos documentos descritos acima serão enviados, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição, aos candidatos da 1ª etapa e na proporção de 10 (dez) candidatos por local de exercício em acordo com a pontuação obtida na etapa de Análise de Perfil Profissional.

c- O candidato deverá desenvolver uma dissertação a partir da proposta que receberá em seu endereço eletrônico (e-mail).

- Critérios: 1 (uma) lauda escrita em Word como limite, uma página.
- Margens:
 - a) Superior: 3 cm.
 - b) Inferior: 2 cm.
 - c) Esquerda: 3 cm.
 - d) Direita: 2 cm.
- Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.
- Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

5- **Terceira Etapa:** Entrevista Técnica

a- Esta avaliação será por Entrevista Técnica realizada pela CGRH por meio de chamada de vídeo (Hangouts) em link a ser enviado por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição, aos candidatos que participarem da 2ª etapa e na proporção de 06 (seis) candidatos por local de exercício identificado na etapa anterior.

b- A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes competências:

- ✓ habilidade de comunicação;
- ✓ habilidade para resolução de problemas e conflitos;
- ✓ capacidade de influenciar pessoas;
- ✓ capacidade de trabalhar em/com equipes;
- ✓ capacidade de planejamento e organização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6- Quarta Etapa: Entrevista Final

a- A Entrevista Final será realizada pela Equipe Gestora dos Órgãos Centrais e Diretorias de Ensino, mediada pela Equipe de Recrutamento e Seleção da CGRH, no formato presencial com participação de candidatos na proporção de 03 (três) por vaga, identificado na etapa anterior.

b- Serão utilizados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição, telefone e e-mail, para fins de agendamento de horário para participação nesta etapa.

VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1- O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.
- 2- O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a convocação, salvo nos casos expressamente autorizados pelo Gabinete da SEDUC.
- 3- Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 4- A atuação dos docentes selecionados por este processo seletivo – Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) – PROGRAMA CONVIVA será pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, por meio de ato oficial.
- 5- A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de PCNP – Programa Conviva, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativo próprio, e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará seu retorno imediato às funções na unidade de origem.
- 6- Os critérios de capacidade técnica, comprometimento, assiduidade e relacionamento interpessoal serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.
- 7- Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.
- 8- Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH e, em última instância, pelo Secretário Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário Executivo da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - DIRETORIAS DE ENSINO

MUNICÍPIO-SEDE	DIRETORIA DE ENSINO	BAIRROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
SÃO PAULO	Centro	Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme
	Centro Oeste	Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia
	Centro Sul	Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooca, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente
	Leste 1	Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí
	Leste 2	Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá
	Leste 3	COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iguatemi, José Bonifácio, São Rafael
	Leste 4	Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde
	Leste 5	Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria
	Norte 1	Anhanguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguará, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos
	Norte 2	Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros
	Sul 1	Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, Santo Amaro, Vila Andrade
	Sul 2	Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro
	Sul 3	Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros
GUARULHOS	Guarulhos Norte	Guarulhos
	Guarulhos Sul	Guarulhos
CAIEIRAS	Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã
CARAPICUÍBA	Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia
DIADEMA	Diadema	Diadema
ITAPECERICA DA SERRA	Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra
ITAPEVI	Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba
ITAQUAQUECETUBA	Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba
MAUÁ	Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra
MOGI DAS CRUZES	Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OSASCO	Osasco	Osasco
SANTO ANDRÉ	Santo André	Santo André
SÃO BERNARDO DO CAMPO	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul
SUZANO	Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano
TABOÃO DA SERRA	Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu
ADAMANTINA	Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
AMERICANA	Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste
ANDRADINA	Andradina	Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci
APIAÍ	Apiáí	Apiáí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco
ARAÇATUBA	Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso
ARARAQUARA	Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiçu
ASSIS	Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nantes, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã
AVARÉ	Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba
BARRETOS	Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia
BAURU	Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara
BIRIGUI	Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

BOTUCATU	Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra
BRAGANÇA PAULISTA	Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem
CAMPINAS	Campinas Leste	Campinas, Jaguariúna
	Campinas Oeste	Campinas, Valinhos, Vinhedo
CAPIVARI	Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras
CARAGUATATUBA	Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba
CATANDUVA	Catanduva	Airranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã
FERNANDÓPOLIS	Fernandópolis	Estrela D'oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'Oeste, Indaiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina
FRANCA	Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jequara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista
GUARATINGUETÁ	Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras
ITAPETININGA	Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí
ITAPEVA	Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai
ITARARÉ	Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul
ITU	Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumiirim, Porto Feliz, Salto, Tietê
JABOTICABAL	Jaboticabal	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

		Bebedouro, Guariba, Guataporá, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiaçu, Taiuva, Taquaral
JACAREÍ	Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel
JALES	Jales	Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanópolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil
JAÚ	Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha
JOSÉ BONIFÁCIO	José Bonifácio	Adolfo, Bálsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias
JUNDIAÍ	Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista
LIMEIRA	Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemópolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes
LINS	Lins	Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru
MARÍLIA	Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz
MIRACATU	Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo
MIRANTE DO PARANAPANEMA	Mirante Paranapanema de	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio
MOGI MIRIM	Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra
OURINHOS	Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipauçu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PENÁPOLIS	Penápolis	Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí
PINDAMONHANGABA	Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé
PIRACICABA	Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro
PIRAJU	Piraju	Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Taguai, Tejupa, Timburi
PIRASSUNUNGA	Pirassununga	Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro
PRESIDENTE PRUDENTE	Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba
REGISTRO	Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira Açu, Registro, Sete Barras
RIBEIRÃO PRETO	Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana
SANTO ANASTÁCIO	Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio
SANTOS	Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos
SÃO CARLOS	São Carlos	Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibate, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	São João da Boa Vista	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
SÃO JOAQUIM DA BARRA	São Joaquim da Barra	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiruá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos
SÃO ROQUE	São Roque	Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista
SÃO VICENTE	São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente
SERTÃOZINHO	Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro
SOROCABA	Sorocaba	Sorocaba
SUMARÉ	Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré
TAQUARITINGA	Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto
TAUBATÉ	Taubaté	Caçapava, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté
TUPÃ	Tupã	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Jacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã
VOTORANTIM	Votorantim	Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapiraí, Votorantim
VOTUPORANGA	Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Resolução SE 75, de 30-12-2014

Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador

Artigo 6º - As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs [...]

I - do compromisso de:

- a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;
- b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;
- c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;
- d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância:
 - d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;
 - d.2 - dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo SARESP (observar, realizar e compreender);
 - d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e SARESP, articuladas com as avaliações internas das escolas;

II - das atribuições de:

- a) proporcionar aos PCs a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;
- b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;
- c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;
- d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;
- e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;
- f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação:
 - f.1 - dos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas;
 - f.2 - dos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula;
- g) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;
- h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, a fim de:
 - h.1 - verificar o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo;
 - h.2 - verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

h.3 - realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação;

h.4 - analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso;

Resolução 48, de 01-10-2019

Institui o CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da rede estadual de educação

Artigo 3º – A estrutura de governança para gestão e execução do CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar terá a seguinte composição:

[...]

IV – Equipe Executiva Regional, responsável por:

1. a) elaborar, propor, orientar e acompanhar projetos e ações no âmbito da Diretoria de Ensino e respectivas unidades escolares;
2. b) monitorar sua implementação e execução propondo ajustes com vistas à sua melhoria contínua;
3. c) articular com as redes, instituições e órgãos de apoio ao programa, bem como por apresentar à Equipe Executiva Central indicadores de resultados e avanços no âmbito de sua jurisdição;

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – SERÁ CONSIDERADO SOMENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO PERÍODO DE JANEIRO 2010 A DEZEMBRO DE 2019 (máximo de anos a serem pontuados: 10 anos, sendo atribuído o valor correspondente por ano de experiência)	VALOR ATRIBUÍDO POR ANO TRABALHADO
a – Experiência na função de Vice Diretor de Escola da rede estadual de ensino (0,6 pts por ano);	6 pontos
b – Experiência na função de Professor Mediador de Conflitos - PMEC em unidade escolar da rede estadual de ensino (0,3 pts por ano);	3 pontos
c – Experiência na função de Professor Coordenador - PC em unidade escolar da rede estadual de ensino (0,2 pts por ano);	2 pontos
Total máximo obtido neste item:	11 pontos
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (somente será aceito apenas um título por item)	VALOR ATRIBUÍDO
a – Pós-graduação stricto sensu, doutorado, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins	3 pontos
b – Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins	2 pontos
c – Pós-graduação lato sensu, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins	1 ponto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

d – Graduação ¹ em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins	8 pontos
Total máximo obtido neste item:	14 pontos
III – FORMAÇÃO CONTINUADA– NESTE ITEM SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 5 TÍTULOS SENDO UM DE CADA ALÍNEA, REGISTRADO NO SISTEMA DA EFAPE	VALOR ATRIBUÍDO
a – Educando para boas escolhas online: uso seguro e consciente da Internet (carga horária: 60 horas, ofertado em 2018 e 2019);	1 ponto
b – Gênero, sexualidade e diversidade sexual: desafios para a escola contemporânea (carga horária: 90 horas, ofertado em 2018);	1 ponto
c – Introdução à gestão democrática e participativa: diálogos e inclusão educacional (carga horária: 40h, ofertado em 2018);	1 ponto
d – Mediação Escolar e comunitária (carga horária: 78h, ofertado entre 2011 e 2016);	1 ponto
e – Introdução à mediação escolar e comunitária (carga horária 40h, ofertado em 2018).	1 ponto
Total máximo obtido neste item:	5 pontos
IV - ASSIDUIDADE (nº de faltas) Período considerado 01/05/2016 a 01/05/2019	VALOR ATRIBUÍDO
A. Nenhuma falta;	6 pontos
B. De 1 a 04 faltas;	4 pontos
C. De 05 a 09 faltas;	3 pontos
D. De 10 a 12 faltas;	2 pontos
E. Acima de 12 faltas.	Zero

¹ Somente será aceito como títulos, os da 2ª graduação, não podem ser objeto do cargo.

NOTA TÉCNICA

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos irá selecionar profissionais do Quadro do Magistério, em especial docentes para compor a equipe de PCNP's das Diretorias de Ensino, a fim de atuar junto ao Programa CONVIVA.

Neste contexto, a atuação junto ao Programa CONVIVA visa avançar em nossos desafios e construir juntos, uma educação com o olhar para o estudante e sua aprendizagem, além de contribuir para um clima escolar positivo por meio de ambiente de aprendizagem colaborativo, solidário e acolhedor. Do mesmo, tem como objetivo, melhorar os indicadores de permanência de aproveitamento escolar, bem como promover e articular a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Relacionamos, a seguir, os procedimentos para a composição das equipes para o exercício da coordenação pedagógica e atuação juntos às referidas Diretorias de Ensino.

I – OBJETO

Seleção de docentes para compor equipe de PCNP's das Diretorias de Ensino atuando junto ao Programa CONVIVA.

II – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios que especificam as condições funcionais necessárias para o afastamento:

- ser titular de cargo do Quadro do Magistério ou Estável/Estabilizado;
- 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- ter concluído estágio probatório;
- obter anuência do superior hierárquico;
- não estar em procedimento de aposentadoria;
- não acumular cargo;
- ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
- ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;

III – DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de Formulário Digital no site <http://timedevalor.educacao.sp.gov.br> até o dia 16 de dezembro de 2019. O formulário tem como objetivo identificar o profissional e levantar algumas informações básicas sobre o seu perfil e área de interesse de trabalho, com a descrição do currículo profissional, no qual deverão constar a formação e a experiência profissional, tanto na Secretaria de Estado da Educação, quanto em outras organizações.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

- As oportunidades de trabalho estão localizadas nas 91 Diretorias Regionais de Ensino, em todo Estado;
- Jornada de 40 horas semanais a serem cumpridas conforme horário fixado pelo Dirigente Regional de Ensino;
- Atribuições conforme Resolução 48/ 2019 (Programa Conviva).

V – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Somente participarão das etapas, os servidores que obtiverem sua inscrição deferida. O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:

Primeira Etapa - Análise de Perfil Profissional:

Nesta etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa, por meio do currículo e de demais dados de preenchimento obrigatório no ato de inscrição.

Finalizada a análise, o resultado será divulgado no respectivo endereço eletrônico.

Segunda Etapa - Análise Atitudinal:

A Análise Atitudinal ocorrerá através de preenchimento dos formulários eletrônicos abaixo: levantamento de perfil comportamental e questionário.

Terceira Etapa – Entrevista Técnica:

A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes competências: habilidade de comunicação; habilidade para resolução de

problemas e conflitos; capacidade de influenciar pessoas; capacidade de trabalhar em/com equipes; capacidade de planejamento e organização.

Quarta Etapa - Entrevista Final:

A Entrevista Final será realizada pela Equipe Gestora dos Órgãos Centrais, Diretorias de Ensino, mediada pela Equipe de Recrutamento e Seleção da CGRH.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no processo de seleção não implica, necessariamente, no afastamento do docente junto ao Núcleo Pedagógico da Diretoria de Regional de Ensino, bem como não implica qualquer comprometimento prévio do docente com a Diretoria de Ensino, apenas uma intenção.

Em caso de surgimento ou disponibilização de vagas, além das previstas no momento, o Banco de Talentos será acionado até que nova chamada venha a substituí-lo.

Interessados que já estejam designados em outras funções poderão participar desta chamada, mediante anuência do superior hierárquico.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE/CGRH